

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação N° 7/2023/13ºZE/MT, que entre si, celebram o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO** e a **PREFEITURA DE PORTO ESTRELA-MT**.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO (TRE-MT)**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.750, Centro Político e Administrativo - Setor "E", representado neste ato, conforme delegação prevista na Portaria n.º TRE-MT n.º 118, de 04 de março de 2024, pelo Juiz Eleitoral, **Dr. Arom Olímpio Pereira**, inscrito no CPF sob o n.º ***.149.158-**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA-MT**, com sede na Av. José Antônio de Faria, n.º 2035, Porto Estrela - MT, 78398-000, inscrita no CNPJ sob n.º 24.740.268/0001-28, neste ato representado pelo Senhor **Eugênio Pelachim**, Prefeito Municipal, CPF sob o n.º ***.930.999-**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COOPERAÇÃO N° 7/2023/13ºZE/MT**, tendo em vista o que consta **SEI N° 05268.2023-3**, e de acordo com a legislação que rege a matéria, em especial a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, as PARTES decidem prorrogar o Termo de Cooperação N° 7/2023/13ºZE/MT, compreendendo o período de **09 de maio de 2024** até o dia anterior ao fechamento do cadastro eleitoral no ano de 2026, previsto para **07 de maio de 2026** (1 ano, 11 meses e 28 dias).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem fundamentado no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira do Termo de Cooperação em referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O TRE-MT providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) do TRE-MT e no Diário Oficial da União (DOU), até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia, não ultrapassando o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da sua assinatura, de acordo art. 61, parágrafo único, da Lei n.º. 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente aditivo terá vigência a de sua publicação oficial.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Nº 7/2023/13ªZE/MT, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 05268.2023-3.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado eletronicamente ou digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Barra do Bugres/MT, 30 de abril de 2024.

**AROM OLIMPIO
PEREIRA:23948**

Arom Olímpio Pereira
Juiz Eleitoral

Assinado de forma digital por
AROM OLIMPIO PEREIRA:23948
Dados: 2024.05.02 14:01:00 -04'00'

**EUGENIO
PELACHIM:42493099
915**

Eugênio Pelachim
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
EUGENIO PELACHIM:42493099915
Dados: 2024.05.09 16:32:33 -04'00'